

CAPIXABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL COMUM E ALCOOL), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA/AC.

O Município de Capixaba – AC, através do Pregoeiro (Agente da Contratação) designado pelo Decreto n.º 009/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Presencial nº 005/2025, realizado no dia 07 de julho de 2025, às 09 (nove) horas, foi DECLARADO DESERTO, por motivos de que não houve proponentes para o presente certame.

Capixaba – AC, 16 de julho de 2025.

Douglas da Silva Nascimento
Agente de Contratação

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038.05.2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023 E SRP Nº 006/2023

O MUNICÍPIO DE CAPIXABA – PREFEITURA MUNICIPAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO COM SEDE NA AVENIDA GOVERNADOR EDMUNDO PINTO, Nº 001 – CENTRO DA MUNICIPALIDADE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 84.306.604/0001-50, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SENHOR MANOEL MAIA BESERRA, BRASILEIRO, CASADO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 0235.206 SSP/AC E INSCRITO NO CPF SOB Nº 411.902.032-00, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.895.286/0001-28, COM SEDE NA RUA SANTO AGOSTINHO, Nº 384, SALA 02 B, GUANABARA, CEP. 89.207-650, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. RICARDO LUIZ DOS SANTOS, PORTADOR DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO Nº 02697031592 E CPF Nº 021.090.379-11, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE JOINVILLE-SC, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024, SUJEITANDO-SE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ATUALIZAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO CONTRATO Nº 081/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE CAPIXABA E A EMPRESA ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 65 DA LEI Nº 8.666/1993 E NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 800/2023, 860/2024 E 941/2025, CONFORME DESCRIMINAÇÃO ABAIXO:

O VALOR DO CONTRATO É DE R\$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO: AS PARTES CONTRATANTES RATIFICAM AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO INSTRUMENTO CONTRATUAL, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, POR EXTRATO, SERÁ PROVIDENCIADA ATÉ O 5º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO DE SUA ASSINATURA, PARA OCORRER NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS DAQUELA DATA, CORRENDO AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATANTE.

CAPIXABA – ACRE, 30 DE JUNHO DE 2025.

ASSINAM: SR. MANOEL MAIA BESERRA, PELO MUNICÍPIO DE CAPIXABA – PREFEITURA MUNICIPAL, PELA CONTRATANTE/ADERENTE, O SR RICARDO LUIZ DOS SANTOS, PELA EMPRESA ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI.

GOVERNO DO ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA-ACRE

O Município de Capixaba-AC, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto Municipal nº 170 de 02 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna pública o RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/PMC, para provimento do cargo Agente de Educação do Programa Caminhos da Educação do Campo – Primeira Infância.

COMUNIDADE: BR 317, Km 107, PDS NOVA PROMISSÃO		
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	MARIUZA BARROSO MOURA	2,0

COMUNIDADE: RAMAL CHICO MENDES, SÃO LUIS DO REMANSO		
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	GIRLANE DA SILVA AGUIAR BRAGA	2,0

COMUNIDADE: SERINGAL VILA NOVA, CASTANHEIRA I		
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	NÃO HOUVE INSCRITO	

COMUNIDADE: SERINGAL VILA NOVA CASTANHEIRA II		
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	FRANCISCA RAYLANE DOS SANTOS	DESCLASSIFICADA

COMUNIDADE: SERINGAL VILA NOVA, COLOCAÇÃO GALILEIA		
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	NATALINO DE SOUZA LIMA DA SILVA	5,0

COMUNIDADE: SERINGAL VILA NOVA – RIBEIRINHOS (RIO ACRE)		
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	HOSANA ALVES DE SOUZA	5,0

COMUNIDADE: SERINGAL VILA NOVA, MACÁRIO I		
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	JECICA VASCONCELOS DE FREITAS	5,0

COMUNIDADE: SERINGAL VILA NOVA, MACÁRIO II		
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	ANTONIA DA SILVA DE SOUZA	2,0

Capixaba-Acre, 16 de julho de 2025

Cassiane Cristina de Lima Correia
Presidente da CPSS
Decreto nº 170/2025
Pedrina D'avilados Santos
Membro da CPSS
Decreto nº 170/2025
Ruberlei Soares Muniz
Membro da CPSS
Decreto nº 170/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 001.01.2024

CARONA: Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE CAPIXABA – PREFEITURA MUNICIPAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO COM SEDE NA AVENIDA GOVERNADOR EDMUNDO PINTO, Nº 001 – CENTRO DA MUNICIPALIDADE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 84.306.604/0001-50, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL – SENHOR MANOEL MAIA BESERRA, BRASILEIRO, CASADO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE 409915 SEPC-AC E INSCRITO NO CPF SOB Nº 411.902.032-00, E PELO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, A SENHORA LUANA D' OLIVEIRA NASCIMENTO, BRASILEIRA, SECRETÁRIA NOMEADA POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2022, DORAVANTE DENOMINADOS CONTRATANTES, E A EMPRESA: AME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ: 08.646.162/0001, COM SEDE NA RUA JUSTINIANO DA SERPA, Nº 065, SALA 08, CENTRO DE TARAUACÁ – ACRE, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. MARCOS VINICIUS DA SILVA DINIZ, PORTADOR DO RG Nº 1285262-7 SEPC/AC E CPF: 811.348.782-49, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADA, RESOLVE CELEBRAR O I TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024, SUJEITANDO-SE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, A LEI Nº 8.078, DE 11/09/90 – CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE, ATENDIDAS AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE ENUNCIAM A SEGUIR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O PRESENTE TERMO ADITIVO SERÁ PRORROGADO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, POR EXTRATO, SERÁ PROVIDENCIADA ATÉ O 5º DIA ÚTIL DO MÊS SEGUINTE AO DE SUA ASSINATURA, PARA OCORRER NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS DAQUELA DATA, CORRENDO AS DESPESAS A EXPENSAS DA CONTRATANTE.